

**Retificação do D.O. de 14-4-2010
Na Resolução, Homologando,.... Parecer CEE 141/2010
Onde se lê:**

UNIDADE	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO
FATEC-Taquaritinga	Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio	Curso Superior de Tecnologia em Logística

Leia-se:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO
FATEC-Taquaritinga	Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios	Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio

(Republicado por ter saído incompleto e com incorreções)

Resolução Conjunta SGP/SE 001, de 22-6-2010

Homologa o processo CDRE-002/2010 de certificação ocupacional para o cargo de Dirigente Regional de Ensino.

Os Secretários de Gestão Pública e da Educação, considerando o Decreto 53.254, de 21-07-2009, que instituiu o processo de certificação ocupacional no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Estado;

Considerando a Resolução SGP 13, de 13-08-2008, que expediu normas complementares à implementação da certificação ocupacional;

E, considerando o Capítulo VIII – DA VALIDADE DO CERTIFICADO, das Instruções Especiais do Edital de Abertura das Inscrições 01/2010, referente ao Processo de Certificação para Dirigente Regional de Ensino, CDRE-002/2010, Resolvem:

Artigo 1º - Homologar o processo CDRE-002/2010, de certificação ocupacional para Dirigente Regional de Ensino, objeto dos autos do Processo SPDOC-13.245/2010, conforme Edital de Abertura das Inscrições 001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 24-02-2010, p. 47-49.

Artigo 2º - Fixar, de conformidade com o Capítulo VIII – DA VALIDADE DO CERTIFICADO, das Instruções Especiais do Edital de Abertura das Inscrições 01/2010, o prazo de validade do certificado referente a este processo em 3 anos, contado o prazo a partir da publicação desta Resolução.

Artigo 3º - Ficam os candidatos certificados integrados ao Banco de Certificação, sendo a obtenção do certificado exigência para provimento do cargo de Dirigente Regional de Ensino, sem prejuízo dos demais requisitos previstos em lei.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resoluções, de 22-6-2010

Homologando, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 275/2010, que aprova, com fundamento nas Deliberações CEE s 48/05 e 63/07, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Campus de Presidente Prudente, pelo prazo de cinco anos.

Homologando, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 276/2010, que aprova, com fundamento nas Deliberações CEE s 48/05 e 63/07, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Serviço Social, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi”, pelo prazo de cinco anos.

Homologando, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 277/2010, que aprovam, os Termos de Convênios a serem celebrados entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e as Prefeituras Municipais de: Iracemápolis, Monte Mor e Manduri, objetivando assegurar a continuidade da implantação e do desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado – Município para Atendimento ao Ensino Fundamental, nos termos do Decreto 51.673/07.

No quadro-resumo abaixo, são apresentados, também, os valores constantes das Cláusulas Quinta dos citados Termos de Convênios:

MUNICÍPIO	Estimativa de Recursos a serem repassados pela SEE / FUNDEB - 2010 - R\$	Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio - R\$ -
Iracemápolis	NIHIL	2.631.906,60
Monte Mor	1.067.445,36	5.736.626,40
Manduri	NIHIL	114.641,40

(Procs. 1325/2010,1344/2010 e 1356/2010 – SEE).

Homologando, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 278/2010, que aprovam, o Termo de Aditamento e Reti–Ratificação ao Convênio celebrado, em 28-12-2007, entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEE , a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e a Prefeitura Municipal de Barretos, referente ao Programa de Ação Cooperativa Estado – Município para Construções Escolares – PAC, nos termos do Decreto 36.546/93, alterado pelos Decretos s: 40.904/96 e 41.814/97 e 49.507/05, objetivando a suplementação de recursos financeiros relativos à atualização de valores previstos no seu inicial, para construção da EE no Bairro Ibirapuera.

Município	Nome da Escola	Tipo de Intervenção	Valor Suplementação- SEE (R\$) – 2010	Valor Suplementação - PM (R\$)
Barretos	EE no Bairro Ibirapuera	Suplementação	260.562,80	NIHIL

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 28-12-2007, que não se revelam conflitantes com o presente instrumento.(Proc. 1329/2007 – SEE).

Homologando, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 279/2010, que aprovam, as celebrações dos Convênios, entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, e as Prefeituras Municipais de: Araçoiaba da Serra e Igaraguá do Tietê, objetivando o desenvolvimento da implantação do “Programa de Ação Cooperativa Estado - Município, para construções, ampliações, reformas, adequações e/ou término de obras paralisadas em prédios escolares” – PAC, autorizado por Governador do Estado, conforme Decreto 36.546/93, alterado pelos Decretos s: 40.904/96, 41.814/97 e 49.507/05.

Segue Quadro indicativo dos Municípios, das obras nas escolas e, seus respectivos valores financeiros, objetos destes Termos de Convênios PAC, com prazo de duração de 02 anos, prorrogáveis até o limite de 05 anos, a partir da data de assinatura.

Município	Escola	Intervenção	Salas	Valor SEE R\$ – 2010 e 2011	Valor PM - (R\$)
Araçoiaba da Serra	EE no Bairro Jundiacanga	Construção/Obra Nova	08 salas	2.431.697,47	NIHIL
Igaraguá do Tietê	EE Camilo Sahade	Ampliação/Adequação/Acessibilidade/ Combate a Incêndio/SPDA(para raios)	Prédio	765.895,97	NIHIL

(Procs. 2707/2009 e 320/2010 – SEE).

Despacho do Chefe de Gabinete, de 22-6-2010

Processo: 70/2400/06 – Apenso 1534/0000/06
Interessado: Simão Alves dos Santos, RG 15.338.168
Assunto: Vista dos autos para extração de cópias
Tendo em vista a solicitação de fls. 86, apresentada pelo advogado do interessado em questão, Sr. Simão Alves dos Santos, portador da cédula de identidade RG 15.338.168 e considerando que o requerente é Procurador constituído através do mandato encartado às fls. 20 (Processo 70/2400/06), AUTORIZO a retirada dos autos das dependências desta Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 03 dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe.
(Intime-se. Dr. Geraldo Eustáquio Martins Roberto – OAB/ SP 167.199).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Extratos de Contratos

Contrato: 13/00064/10/04 - Empresa: Fundação p/ o Vestibular Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – VUNESP - Objeto: Organização, planejamento e execução de Concurso público para preenchimento de vagas de auxiliar e assistente no quadro de pessoal permanente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE. – Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 51.000,00 - Data de Assinatura: 03-05-2010.

Contrato: 15/00549/10/04 - Empresa: Panini Brasil Ltda. – Objeto: Aquisição pela FDE, de 392.000 exemplares de Almanaque da Turma da Mônica - sendo 196.000 exemplares do “Almanaque do Cascão” e 196.000 exemplares do “Almanaque da Mônica” que serão destinadas às escolas da Rede de Ensino do Estado de São Paulo - Projeto Ler e Escrever -Prazo: 60 dias -Valor: R\$ 1.332.800,00 - Data de Assinatura: 22-06-2010.

Contrato: 05/03024/09/02-001 - Empresa: Conspen Construções e Projetos de Engenharia Ltda. - Objeto: Construção de Cobertura de Quadra em Estrutura Mista e Reforma de Prédio Escolar na EE Prof Antonio de Arruda Ribeiro - Santa Bárbara D'Oeste/SP - Prazo: 120 dias - Valor: R\$226.923,21 - Data de Assinatura: 22/06/10.

Contrato: 05/10740/10/03-001 - Empresa: Construtora Thamar Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE Sinharinha Camarinha - Santa Cruz do Rio Pardo / SP. - Prazo: 90 dias - Valor: R\$16.686,30 - Data de Assinatura: 22/06/10.

Contrato: 05/03393/09/02-001 - Empresa: Mavicon Construtora Ltda. - Objeto: Construção de cobertura de quadra em estrutura mista e reforma de prédio escolar EE Prof. Gomes Cardim - Aclimação - São Paulo/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$172.502,75 - Data de Assinatura: 18/06/10.

Extratos de Convênios
Convênio: 53/00167/10/06-001 - Empresa: Ilso Sebastião Marchesin e Outros - Objeto: Celebração de convênio visando atender ações do Projeto “Lugares de Aprender - a escola sai da escola” do Programa Cultura é Currículo para alunos de Ensino

Fundamental e Médio da rede Estadual de Ensino. - Prazo: 196 dias - Data de Assinatura: 18/06/10.

Convênio: 53/00086/10/06-001 - Empresa: Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho - Objeto: Celebração de convênio visando atender ações do Projeto “Lugares de Aprender - a escola sai da escola” do Programa Cultura é Currículo para alunos de Ensino Fundamental e Médio da rede Estadual de Ensino. - Prazo: 290 dias - Data de Assinatura: 16/03/10.

Extratos de Termos Aditivos
Contrato: 05/2857/08/02 - Empresa: Tellus Engenharia Ltda. – Objeto: Termo de Aditamento 3, ref. A construção na EE Brigadeiro Faria Lima – Capital - Valor: R\$ 27.410,40 - Data de assinatura: 21-06-2010.

Contrato: 05/1379/08/01 - Empresa: Tellus Engenharia Ltda. – Objeto: Termo de Aditamento 3, ref. A EE Prof.ª Amélia Kerr Nogueira – Capital - Prazo: 120 dias – Vigência: 854 dias - Data de assinatura: 21-06-2010.

Contrato: 05/1402/08/01 - Empresa: Panobra Engenharia e Comércio Ltda. – Objeto: Termo de Aditamento 2, ref. A EE Prof.ª Leila Sabino – Capital - Valor: R\$ 281.082,92 - Prazo: 60 dias – Vigência: 630 dias - Data de assinatura: 21-06-2010.

Contrato: 05/1957/09/03 - Empresa: Construtora Pavitec Ltda - EPP. – Objeto: Termo de Aditamento 1, ref. A EE Prof.ª Vera Lucia Leite da Costa – Itaquaquecetuba - Valor: R\$ 37.728,60 - Prazo: 60 dias – Vigência: 270 dias - Data de assinatura: 18-06-2010.

Extratos de Termo de Rescisão
Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 - Lote 25 – Item 108 – Empresa: Forplan Comercial e Construtora Ltda. - Objeto: Termo de Rescisão, ref. A EE Prof. José Fernandes – Rio Claro – Valor: R\$ 10.145,03 – Data de assinatura: 21-06-2010

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 - Lote 46 – Item 175 – Empresa: Construtora Itajai Ltda. - Objeto: Termo de Rescisão, ref. A EE JD Fortaleza II – Guarulhos – Valor: R\$ 5.350,07 – Data de assinatura: 21-06-2010.

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

Portaria CEE /GP 191, de 22-06-2010

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 262/2010, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 21-06-2010, publicada no D.O. de 22-06-2010, resolve:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento nas Deliberações CEE s 48/05 e 63/07, o Reconhecimento do Curso de Direito, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE /GP 192, de 22-06-2010

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 267/2010, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 21-06-2010, publicada no D.O. de 22-06-2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores Tecnológicos para o Curso de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação e Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet, na Faculdade de Tecnologia de Jahu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE /GP 193, de 22-06-2010

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 268/2010, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 21-06-2010, publicada no D.O. de 22-06-2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 7/2000, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem, oferecido pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE /GP 194, de 22-06-2010

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 269/2010, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 21-06-2010, publicada no D.O. de 22-06-2010, resolve:

Art. 1º - Renovar, com fundamento nas Deliberações CEE s 48/05 e 63/07, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Biotecnologia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Campus de Assis, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, para os ingressantes no referido Curso até o ano de 2008.

Art. 2º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 7/2000, o Reconhecimento do Curso de Engenharia Biotecnológica, oferecido pela Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

Portaria Conjunta CENP/CEI, De 22-6-2010

Convocando a funcionária abaixo relacionada para a Orientação Técnica Centralizada “PCOP e Supervisor de Ensino–uma equipe que aprende para ensinar - Módulo II – Preparação e Organização”, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE 62/05

Capacitação 210/2010
Diretoria de Ensino

CEI

Assis - Rosemary Trabold Nicácio
Público Alvo: Supervisor de Ensino

Data: 23-6-2010 - Horário: das 8h30 às 17h30

Local: Secretaria de Estado da Educação

Praça da República, 53 - sala 65-A - São Paulo/SP

Unidade Orçamentária: 8007 (CEI)

Programa: 808

Ação: 5149

Diária/transporte – a cargo da Diretoria de Ensino

Portaria da Coordenadora, de 22-6-2010

Autorizando, nos termos da Resolução SE 62/2005, os Cursos de Atualização, propostos e executados por Órgãos da Estrutura Básica da SE: Órgão Proponente - Órgão Executor - Nome do Curso – Público alvo - Período de Realização – Carga Horária - Local de Realização.

DE da Região Leste 2- DE da Região Leste 2 – “O Ensino e a Aprendizagem das Ciências da Natureza em Debate I” – PEB II de Biologia, Ciências e Física da área de Ciências da Natureza - 24/06/2010 a 05/08/2010 – 30 horas- São Paulo – DE da Região Leste 2.

DE da Região de Guarulhos Sul- DE da Região de Guarulhos Sul - “Básico em Libras” – Professores e Gestores da DE Região de Guarulhos Sul - Turma A: 28/06/2010 à 25/10/2010; Turma B: 29/06/2010 a 26/10/2010 - 40 horas – Guarulhos- DE da Região de Guarulhos Sul.

DE da Região de Itaquaquecetuba - DE da Região de Itaquaquecetuba – “Luta e Dança/Atividades Rítmicas no Currículo Escolar de Educação Física” – PEB II de Educação Física, com aulas atribuídas e atuando na Rede Pública Estadual de Ensino, efetivos, estáveis, OFA e eventuais especialistas cadastrados em 2010 - 25/06/2010 à 24/07/2010 – 40 horas – Itaquaquecetuba / Escola Liceu Brasil.

DE da Região de Franca – DE da Região de Franca – Introdução à Libras – PEB I e PEB II da DE da Região de Franca atuando com alunos surdos e Professores Coordenadores da DE da Região de Franca – 29/06/2010 a 26/10/2010 – 40 horas – Franca – EE Bairro Recanto Elimar

DE da Região de Jundiá - DE da Região de Jundiá – “Luta e Dança/Atividades Rítmicas no Currículo Escolar de Educação Física” – PEB II de Educação Física, com aulas atribuídas e atuando na Rede Pública Estadual de Ensino, efetivos, estáveis, OFA e eventuais especialistas cadastrados em 2010 - 25/06/2010 à 21/08/2010 – 30 horas – Jundiá- Escola Superior de Educação Física de Jundiá e DE da Região de Jundiá.

DE da Região de Lins – DE da Região de Lins – Lutas e Dança/ Atividades Rítmicas no Currículo Escolar de Educação Física” – PEB II de Educação Física, com aulas atribuídas e atuando na Rede Pública Estadual de Ensino, efetivos, estáveis, OFA e eventuais especialistas cadastrados e atuando em 2010 - 26/06/2010 à 28/08/2010 – 30 horas –Lins- DE da Região de Lins / UNISALESJIANO.

DE da Região de São Carlos – DE da Região de São Carlos – “Nos territórios da Arte – Linguagens Contemporâneas” – Professores de Educação Básica II, efetivos, estáveis e OFAs, com aulas atribuídas no componente curricular de Arte, do Ensino Fundamental – Ciclo II e Ensino Médio – 23/06/2010 à 18/08/2010 – 30 horas –São Carlos – DE da Região de São Carlos.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria do Coordenador, de 22-06-2010

Tornando nulo, de conformidade com o disposto na alínea i do inciso I do artigo 147 do Decreto 7510/76, bem como do contido no artigo 11 e, por analogia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 5º da Portaria Conjunta Cogsp/CEI, de 14-02-2005, o Certificado de Aprovação nos Exames Supletivos emitido pela Escola de Educação Supletiva Preparatória/ Secretaria de Estado de Educação/Suprimento Assistemático Núcleo de Ensino Geral Livre em nome de Daniel Cardoso de Oliveira Moura, RG 44.785.995-X, CPF 219.213.728-18, em 18-04-2006.

Despacho do Coordenador, de 26-05-2010

Homologando, de acordo com o Inc. XVIII do Art. 12 da Resolução CC-27 de 25-02-2006, o objeto do Pregão Eletrônico 001/2010- lote unico- processo 227/0029/2010, referente à Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar em 16 Unidades Escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino de Taboão da Serra, no período de 15 meses, à empresa Simac Manutenção e Serviços Ltda-ME.

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO NORTE 1

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 22-06-2010

Cessando: nos termos do Dec. 47.685 de 28/02/03, obedecendo as condições previstas na Res. 30/03/03 a ocupação pelo servidor indicado, das dependências da zeladoria da EE Prof. Antonio Francisco Redondo, Valdomiro Grotto RG 19.798.295-5 PM desde o dia 01-02-2010, por ter adquirido a sua casa própria.

Convocando, com fundamento na Resolução SE 62/2005, os Diretores de Escola de Ciclo I, sob sua jurisdição, para o 2º Encontro de Diretores com Supervisores do Programa Ler e Escrever, conforme segue:

Data: 23-06-2010

Local: EE Paulo Trajano da Silveira Santos

Período da Manhã (das 8h Às 12h): EE Alípio de Barros, EE Jardim Canã, EE Zoraide de C. Helu, EE Crispim de Oliveira, EE Luiz Sergio C. dos Santos, EE Dalila de Andrade Costa, EE República da Colômbia, EE Flaminio Fávero, EE Felícia de Rinaldis Franco, EE José Barbosa de Oliveira, EE Salvador Ligabue, EE Geraldo Homero Ottoni, EE Nossa Senhora do Retiro, EE Friedrich Von Voith, EE Jardim Aurora, EE Galdino Lopes Chagas, EE Osmar Bastos Conceição, EE Sol Nascente, EE José Oscar de Abreu Sampaio, EE João Nogueira Lotufo, EE Oscar Dias, EE Julio de Faria e Souza, EE Pasquale Peccicacco, EE Regiane do Carmo Monteiro, EE Octavio Monteiro de Castro, EE Parque Nações II, EE Clodomiro Carneiro.

Período da Tarde (13h30 Às 17h30): EE Paulo Trajano, EE Cacilda Becker, EE Mathias Aires, EE Carlos Borba, EE Francisco Faria Neto, EE Chiquinha Rodrigues, EE Elizabeth Aparecida Simões Mesquita, EE Manoel da Nóbrega, EE Regente Feijó, EE Genésio de Almeida Moura, EE Jardim Brasília, EE Florestan Fernandes, EE Suzana de Campos, EE Isabel Vieira de Serpa e Paiva, EE Augusto Macedo Costa, EE José Altenfelder da Silva, EE João Boemer Jardim, EE Vila Guarani, EE Luiza Salete J. de Almeida, EE Vila Penteado, EE Julio Cesar de Oliveira, EE Otto de Barros Vidal, EE Marilena Piombato Chaparro, EE Paulo Nogueira Filho, EE Pio XII, EE Raul Antonio Fragoso, EE Maria Helena G. de Arruda, EE Cohab Brig. Eduardo Gomes.

(Republicado por Conter Incorreções)

Extrato de Contratos

Processo 0006/0010/2010 – D.E.R. Norte-1

Contrato 001/2010

Contratante: Diretoria de Ensino Norte-1

Contratado: Companhia Ultrazag

Valor Global: R\$ 181.003,20

Fonte de Recurso: 001001001

Natureza de Despesa 33903024, UGE 080269

Vigência: 07 meses (16-06-2010 a 31-12-2010)

Assinatura: 16-06-2010.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 22-06-2010

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 67/98 tendo em vista o Protocolado 5154/2010, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da EE Afrânio Peixoto, situada na rua Maria Cândida, 1936 – Vila Guilherme – São Paulo/SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria da extinta 4ª DE da Capital, publicada no D.O. de 06-02-1999.

Art. 2º - a Diretoria de Ensino - Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Deliberação CEE 61/2006, e à vista do Protocolado 5160/2010, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração regimental introduzida no Regimento Escolar do Colégio Dr. Alfredo Castro, situado na Rua Cardoso de Almeida, 1123, Perdizes, São Paulo/SP, mantido pela Escola Maternal Gato Xadrez e Colégio Dr. Alfredo Castro S/C Ltda., CGC 43.574.163/0001-18.

Art. 2º - a alteração de que trata esta Portaria refere-se ao artigo 68 do Regimento Escolar aprovado por Portaria da D.E. Região Centro, publicada no D.O. de 14-12-2001.